DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	8
Secretaria de Governo	10
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.142

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 197.594,41(cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 197.594,41(cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para construção do Centro de Fisioterapia, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1045.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 197.594,41

Artigo 2º) – Para cobertura desse crédito o valor de R$ 197.594,41, será por excesso de arrecadação, repassado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme convênio nº 1315/2013.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 8UV3PMVR

LEI Nº 3.143

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.632,42(Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.632,42(oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para execução de projeto de redução de perdas no Sistema de Abastecimento de Água, convênio nº 249/2013, firmado entre o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV e a FEHIDRO, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

17.512.0200.1044.0000 PROJ. REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 66.105,94(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 16.526,48(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito se dará por excesso de arrecadação no valor de R$ 66.105,94, advindo do convênio celebrado entre a FEHIDRO e o SAV; e o valor de R$ 16.526,48, será por anulação da seguinte dotação, a saber:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.526,48

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3134/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: G2XIMW13

LEI Nº 3.144

"Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros para pagamento à vista de débitos tributários e não tributários e dá outras providências."

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2013, originários de tributos, tarifas e preços públicos, atualizados monetariamente pelo IPCA-IBGE, poderão ser pagos à vista, por exercício, até 30 de dezembro de 2014, com anistia total de juros moratórios e multas.

PARAGRAFO ÚNICO – No caso de contribuintes que tenham débitos correspondentes a mais de um exercício, estes poderão ser quitados por exercícios, desde que para cada exercício a quitação seja total.

ARTIGO 2º - Para fazer jus aos benefícios desta Lei, os contribuintes que estejam respondendo a processos administrativos ou judiciais, nos quais estejam contestando valores devidos, deverão renunciar aos feitos e confessar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

o débito e quitá-lo integralmente.

ARTIGO 3º - O saldo devedor remanescente de débito objeto de parcelamento poderá ser alcançado pelos benefícios desta Lei, observada as disposições do artigo 4º.

ARTIGO 4º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, a título de juros moratórios e multas.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º – Os efeitos desta Lei estendem-se aos débitos junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PXRPO3HW

LEI Nº 3.145

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3134/2013, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Viradouro para o exercício de 2014."

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 3134/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Viradouro para o exercício de 2014, conforme segue:

Artigo 2º - ...

I – Administração Direta:

Transferências Correntes	37.460.500,00
Outras Receitas Correntes	1.377.500,00
Subtotal	42.932.000,00
Contas Redutoras	- 4.542.000,00

Artigo 3º - ...

II – Por Unidade Orçamentária:

02 – 02 Divisão Adm. Finanças Contábil e Almox. 7.289.000,00

02 – 03 Assistência Social	1.793.000,00
02 – 04 Saúde	9.139.000,00
02 – 07 Infra Estrutura Urbana	2.241.000,00
02 – 11 Transporte	350.000
02 – 12 Desporto e Lazer	285.000,00
90 – 00 Reserva de Contingência	300.000,00

III – Por Órgão e Funções de Governo:

04 – Adminstração	5.282.000,00
08 – Assistência Social	1.793.000,00
10 – Saúde	9.139.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

15 – Urbanismo	2.241.000,00
26 – Transporte	350.000,00
27 – Desporto e Lazer	285.000,00
28 – Encargos Especiais	1.604.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.519.000,00

ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 3134/2013, permanecem em plena vigência.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YM8RODTG

LEI Nº 3.146

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), para remanejamento de dotação para suplementar ficha, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (FICHA204)

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 214)

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3134/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YPPDINLP

DECRETO Nº 4.508

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 197.594,41(cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) – LEI Nº 3.142/2014."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.142/2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 197.594,41(cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para construção do Centro de Fisioterapia, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1045.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 197.594,41

Artigo 2º) – Para cobertura desse crédito o valor de R$ 197.594,41, será por excesso de arrecadação, repassado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme convênio nº 1315/2013.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: L6URG/DP

DECRETO Nº 4.509

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.632,42(Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) – LEI Nº 3.143/2014."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.143/2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.632,42(oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para execução de projeto de redução de perdas no Sistema de Abastecimento de Água, convênio nº 249/2013, firmado entre o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV e a FEHIDRO, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

17.512.0200.1044.0000 PROJ. REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 66.105,94(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 16.526,48(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito se dará por excesso de arrecadação no valor de R$ 66.105,94, advindo do convênio celebrado entre a FEHIDRO e o SAV; e o valor de R$ 16.526,48, será por anulação da seguinte dotação, a saber:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.526,48

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3.133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e da Lei 3109/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9AHWF3JC

DECRETO Nº 4.510

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) – LEI Nº 3.146/2014."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.146/2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), para remanejamento de dotação para suplementar ficha, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (FICHA204)

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 214)

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3.133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e da Lei 3109/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OZWUUBOM

PORTARIA Nº 033/2014

"Exonera Lidiane Cotrim Ferreira do cargo de Auxiliar de Divisão."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 736, folhas nº 148, datado de 14 de fevereiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Divisão, a senhora LIDIANE COTRIM FERREIRA, RG – 44.031.942-0.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.309, de 03 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KTTV9HRD

Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 011/2014 – Processo n.° 018/2014 – Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE S.P.D.A. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PARA-RAIOS), EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 5419/05 EM PRÉDIO HORIZONTAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO) E, EM TORRE VERTICAL COM 30 METROS DE ALTURA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS NORMATIZADOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente:- ACISTEL COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 67.645.002/0001-09, pelo valor global de R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, lance, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 19 de Fevereiro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: AU6RA8QW

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 – PROCESSO Nº 027/2014

Inicio:- 19/02/2014 – Encerramento:- 07/03/2014 – Horário 09:00 horas

Abertura:- 07/03/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Objeto:- AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS, DESTINADAS AO 4º FESTIVAL DE DANÇA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: 76ADQFOJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Secretaria de Governo

Outros Atos

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Tendo em vista o benefício financeiro que será revertido ao Município, reconheço o interesse público e assim Justifico, com fundamento no art. 5.º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para que seja pago, nos termos do Decreto Municipal n. 4.355 de 13 de agosto de 2013, as empresas REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A e DORIVAL JESUS DE OLIVEIRA – ME.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2014

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES
Secretário de Governo

CAROLINA H. N. SHIMANO BELLINI
Diretora D. Finanças e Orçamentos

Código Localizador: VSBUGTEW

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 68c2-14ee-1e1d-ac85

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 146, ano I, veiculado em 20 de fevereiro de 2014.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 20/02/2014 às 17:04:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/68c2-14ee-1e1d-ac85